

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Lei nº 1069/2020**  
**De 05 de agosto de 2020.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recursos em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, previstas no orçamento de 2020, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019;

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de *R\$ 1.637.000,00 (Hum milhão seiscentos e trinta mil reais)*, no Orçamento Programa 2019, destinados a atender **Despesas com pessoal e encargos sociais**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

**Gabinete da Prefeita**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>23</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	170.000,00
<b>24</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	25.000,00
<b>33</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	34.000,00
<b>40</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	23.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>41</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R \$</b>	<b>254.500,00</b>

**Secretaria de Planejamento Administração e Finanças**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>49</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	70.000,00
<b>51</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R \$</b>	<b>115.000,00</b>

**Secretaria de Finanças**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>72</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	197.000,00
<b>73</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	8.000,00
<b>74</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R \$</b>	<b>223.000,00</b>

**Secretaria de Educação – FUNDEB 60%**

*Fonte de Recurso: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>114</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	15.000,00
<b>115</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	90.000,00
<b>118</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

	<b>TOTAL</b>	<b>R</b> <b>\$</b>	<b>117.000,00</b>
--	--------------	-----------------------	-------------------

**Secretaria de Educação – FUNDEB 40%**

*Fonte de Recurso: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>126</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	65.000,00
<b>128</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R</b> <b>\$</b>	<b>78.000,00</b>

**Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Cultura**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>149</b>	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	8.500,00
<b>152</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R</b> <b>\$</b>	<b>14.500,00</b>

**Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Esporte**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>182</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R</b> <b>\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Secretaria de Agricultura e Pecuária**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>198</b>	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	73.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>200</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	195.000,00
<b>201</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	R \$	<b>305.000,00</b>

**Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>380</b>	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	102.000,00
<b>383</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	27.000,00
<b>384</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	R \$	<b>144.000,00</b>

**Secretaria de Assistência Social**

*Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;*

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
<b>418</b>	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	153.000,00
<b>419</b>	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	154.000,00
<b>420</b>	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	35.000,00
<b>421</b>	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	R \$	<b>346.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	R \$	<b>1.637.000,00</b>
--	--------------------	---------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Artigo 3º** - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes, até o limite do efetivo excesso de arrecadação.

Nova Monte Verde-MT, 05 de agosto de 2020.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal